



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO N° , de 2025

(Do Sr. Amom Mandel)

Requer realização de visita técnica pelos membros da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD) para fiscalização da qualidade dos Dados e Sistemas de Informação em Saúde (SIS) aplicados à pessoa com deficiência, conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), no Município de Santa Isabel do Rio Negro, no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Com base no Art. 24, inciso X, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência a realização de Visita Técnica pelos membros da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. O objetivo é fiscalizar se os sistemas de informação utilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Amazonas estão sendo alimentados e utilizados de forma adequada para o planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do cuidado integral da pessoa com deficiência, em consonância com a PNAISPD. A qualidade dos dados é crucial para a alocação eficiente de recursos e a tomada de decisão baseada em evidências.

Considerando que a falta de dados precisos e a subnotificação da deficiência comprometem a visibilidade desta população e a adequação dos serviços, a fiscalização in loco é essencial para garantir a transparência, equidade e o planejamento racional em saúde.

Neste sentido, propomos visitas aos seguintes locais no Município de Santa Isabel do Rio Negro, no Estado do Amazonas:



* C D 2 5 3 0 8 0 1 5 9 2 0 0 *



1) Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância em Saúde e Planejamento):

- ➔ Verificação da qualidade e integridade dos dados sobre a pessoa com deficiência nos sistemas de informação obrigatórios (e.g., e-SUS AB, SINASC, SIM, SINAN, SIA/SIH-SUS).
- ➔ Análise da utilização de campos específicos de registro da deficiência (incluindo o uso do CID e da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF) nos prontuários e sistemas, para além do diagnóstico da doença.
- ➔ Inspeção dos mecanismos de cruzamento e análise de dados para a produção de indicadores locais sobre a incidência, prevalência, causas de deficiência e as barreiras de acesso aos serviços.

2) Unidades de Saúde (UBS e CER):

- ➔ Avaliação da capacitação e adesão dos profissionais ao correto preenchimento dos sistemas de informação, especialmente no que tange ao registro da funcionalidade e das necessidades de reabilitação.
- ➔ Verificação do uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e da capacidade de garantir a continuidade da informação entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

3) Coordenação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e de Reabilitação:

- ➔ Inspeção da utilização dos dados dos SIS para o monitoramento das filas e do tempo de espera por órteses, próteses, tecnologias assistivas e serviços de reabilitação.
- ➔ Análise de como os dados são utilizados para a avaliação da efetividade dos programas de prevenção de agravos e para o planejamento da alocação de recursos (humanos e financeiros) para a área.





- ➔ Verificação dos canais e da metodologia utilizada para a disponibilização de informações e indicadores de desempenho à população e aos Conselhos de Controle Social.

JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), alinhada à Lei Brasileira de Inclusão (LBI), exige a coleta e o uso de dados para o aperfeiçoamento constante da atenção, garantindo a transparência e a participação social.

A falta de dados precisos sobre a deficiência nos sistemas de informação gera a invisibilidade desta população para o planejamento. No Amazonas, onde há desafios logísticos e grande dispersão geográfica, a subnotificação impede o conhecimento da real demanda por serviços de reabilitação, tecnologias assistivas e atendimento domiciliar. Isso leva à má alocação de recursos e à desigualdade no acesso, violando o princípio da equidade da PNAISPD.

Sem sistemas de informação integrados e bem alimentados, a Atenção Básica não consegue referenciar o paciente corretamente para o Centro de Reabilitação (CER), e este não consegue informar o Hospital sobre a necessidade de cuidados especiais. A falta de dados de qualidade rompe a integralidade do cuidado exigida pela PNAISPD.

No contexto regional, a tomada de decisão deve ser baseada em dados que reflitam os desafios locais (doenças endêmicas, acesso fluvial). A fiscalização é crucial para verificar se o município está utilizando os SIS para gerar evidências locais que direcionem a aquisição de tecnologias assistivas adaptadas e a organização de fluxos de atendimento específicos, evitando que a gestão seja guiada por meras estimativas ou dados nacionais descontextualizados.

A fiscalização direta pela CPD é fundamental para exigir o aprimoramento dos sistemas de informação e a qualificação dos profissionais na coleta de dados, garantindo que





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

a gestão da saúde no Amazonas seja transparente, eficiente e baseada nas necessidades reais da pessoa com deficiência.

Neste sentido, ante a todo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Apresentação: 18/11/2025 12:43:21.483 - CPD

REQ n.904/2025

Sala das Comissões, de 2025.

Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM



* C D 2 5 3 0 8 0 1 5 9 2 0 0 *

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253080159200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel